



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

DECRETO 3.116/2015.

Dispõe sobre a instituição do manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISS.

Gelson Mansur Nassar, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 26, os §§ 1º e 4º do Art. 26, o Art. 27, o Art. 29, o Art. 30 e o § 3º do Art. 30 da Lei Complementar 004, de 19 de dezembro de 2013,

Considerando a necessidade de modernizar e uniformizar os procedimentos administrativos em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos prestadores, tomadores e intermediários de serviços e responsáveis tributários do município de Joaquim Távora, regulamentada pelo Decreto nº 3.155/2015 de 11 de dezembro de 2015, (DECRETO DOS SISTEMAS NFS-E E DEISS).

DECRETA:

Art. 1º Instituir o manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISSQN, respectivamente dispostos nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores, das empresas públicas, interno e externo, e privadas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários.

Art. 2º O manual de procedimentos traz instruções, à todas as pessoas citadas no artigo 1º desta portaria, quanto:

I – aos procedimentos iniciais para o ingresso na nova metodologia;

II – as alternativas de geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e de escrituração fiscal das NFS-e e dos demais documentos e informações;

III – aos procedimentos necessários para a geração da NFS-e e escrituração fiscal da NFS-e e dos demais documentos e informações;

IV – aos procedimentos necessários para o pagamento do ISS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016.

Joaquim Távora, em 16 de dezembro de 2015.

Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal